



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI Nº233/2001

**CONCEDE BOLSA DE ESTUDOS
A PROFESSORES MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma bolsa de estudos no valor de R\$70,00 (setenta reais) por mês, aos professores municipais que estão cursando a faculdade ou o ensino médio, a partir do mês de Janeiro de 2001 até a conclusão do curso.

Art. 2º - Aos professores que estiverem se qualificando será concedida uma bolsa de R\$60,00 (sessenta reais) por semestre.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos do Fundef.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 13 de Março de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete